



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 018 DE 10 DE abril DE 1.995.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, visando a autorização dessa Casa para permutarmos com o Sr. César Altino Poiatti, as benfeitorias por ele construídas no local onde deverá servir de acesso para a futura Rodoviária Interestadual local, pelo terreno de propriedade da Municipalidade localizado na BR-070 - Av. Governador Jaime Campos, como sendo o lote de nº 01 da Quadra 10, conforme a documentação anexa.

A medida, se concretizada, trará economia de despesas para a Prefeitura Municipal, além de relocar o permutante empresário sem a necessidade de extinguir suas atividades nesta cidade.

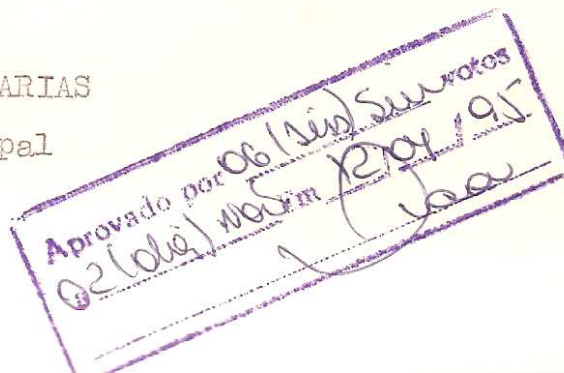
Por tais motivos, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei, por entendermos tratar-se de uma matéria de interesse público, haja vista a necessidade que temos de abertura daquele acesso, viabilizando as futuras obras públicas que ali esperamos construir.

Sem mais,

Atenciosamente,


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovada por 06 (seis) votos
02 (dois) votos, 12/04/95
Lado

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 10 DE abril DE 1.995.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 149-07 Data 10 de 1995
W. PERES
Lado

"Dispõe sobre permuta de imóveis, nos termos que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Sr. CÉSAR ALTINO POIATTI, o lote nº 01 da Quadra nº 10 do loteamento Industrial da BR-070, hoje Av. Governador Jaime Campos nesta cidade, pelas benfeitorias do segundo permutante, erigidas em terreno da municipalidade, com as seguintes descrições:

I - DO TERRENO:

Área: 825,00m², frente para a BR-070-Av. Governador Jaime Campos; Lado direito para a Rua "10", Lado esquerdo para o lote "02", Fundos para a Rua sem denominação, localizado na Quadra 10, lote 01 e avaliado em R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais);

II - DAS BENFEITORIAS:

a - Um alicerce de alvenaria para residência, com altura média de 1,72m. construído com tijolos maciços, inclusive vigas baldrame e colunas de concreto armado, com área de 61,60m², avaliado em R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

b - Uma casa de alvenaria coberta com telha de cimento amianto composta de: dois quartos, sala cozinha, banheiros e área de serviço, com área total de 96,50m², avaliada em R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

...

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

fls.02

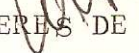
c - Localização, frente para a Av. Governador Jaime Campos - BR-070, nesta cidade, avaliadas em sua totalidade em R\$ 3.320,00 (treis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - A Permuta será feita em igualdade de valores, sem qualquer despesas adicionais para a municipalidade.

Art. 3º - A aquisição das benfeitorias permutadas pela municipalidade, tem por objetivo desobstruir o acesso do terreno, onde poderá vir a ser construída a futura Rodoviária Interestadual de Barra do Garças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 10 de abril de 1995


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças-MT, 30 de Março de 1.995

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, avaliar uma propriedade de frente para a Av. Jaime Campos (em frente ao INSS), com dimensões de 25X25m.e área de 625m².e com as edificações abaixo descritas:

O imóvel é de propriedade do Sr. CESAR ALTINO POIATTI, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Waldir Rabelo nº 1.234 -A.

CARACTERÍSTICAS DAS CONSTRUÇÕES:

01 - Um alicerce de alvenaria para residência, com altura média de 1,72m. construído com tijolos maciços, inclusive vigas baldrame e colunas de concreto armado, com área de 61,60 m².

VALOR: R\$ 970,00

02 - Uma casa de alvenaria coberta com telha de cimento amianto com posto de: dois quartos, sala, cozinha, banheiros e área de serviço, com área total de 96,50m².

VALOR: R\$ 2.350,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00 (Três mil, trezentos

e vinte reais).

A Comissão,


CESAR NATAL MAGRINI

PRESIDENTE


ELSON LOPES DOS SANTOS

MEMBRO


GUILHERME FERNANDES DA SILVA JR.

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

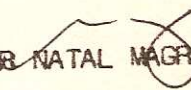
Barra do Garças-MT, 30 de Março de 1.995

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT., reuniu-se para avaliar um lote de terras sob nº 1 da Quadra 10 na BR 070 (área Industrial / Comercial), com área de 825,00 m². de propriedade desta Prefeitura.

A Comissão de Avaliação após visita "In Loco" e tomando por base o valor comercial vigente naquela localidade, resolveu por unanimidade avaliar o referido lote em R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

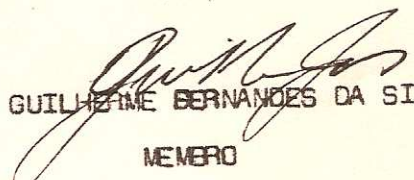
A Comissão,


CESAR NATAL MAGRINI

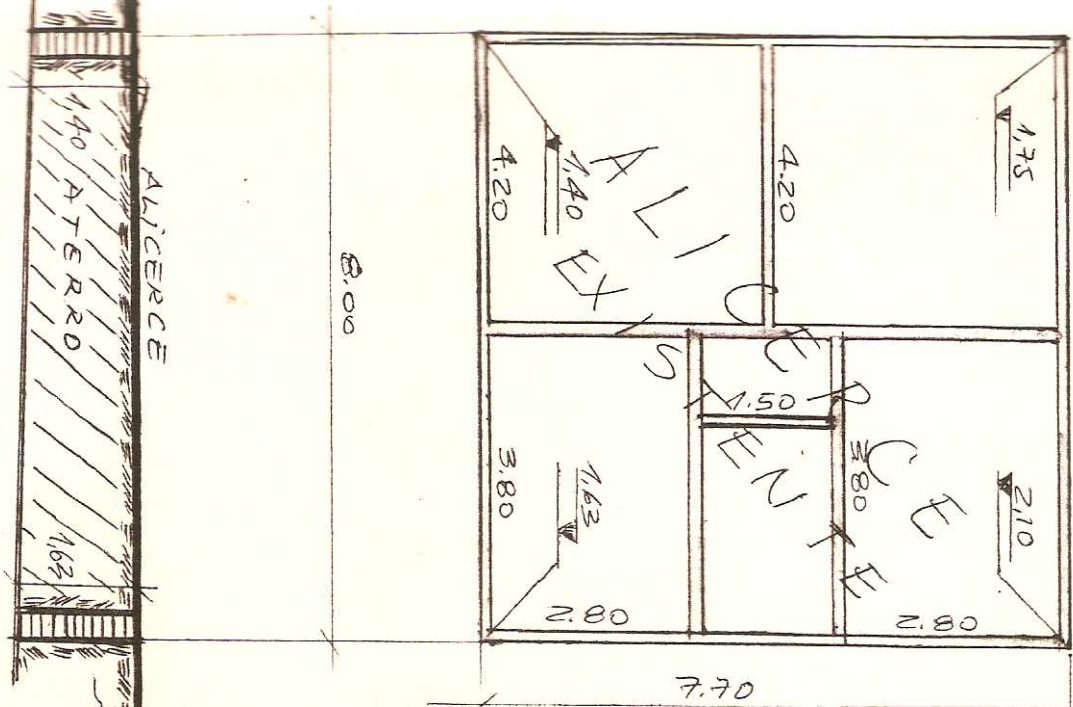
PRESIDENTE


ELSON LOPES DOS SANTOS

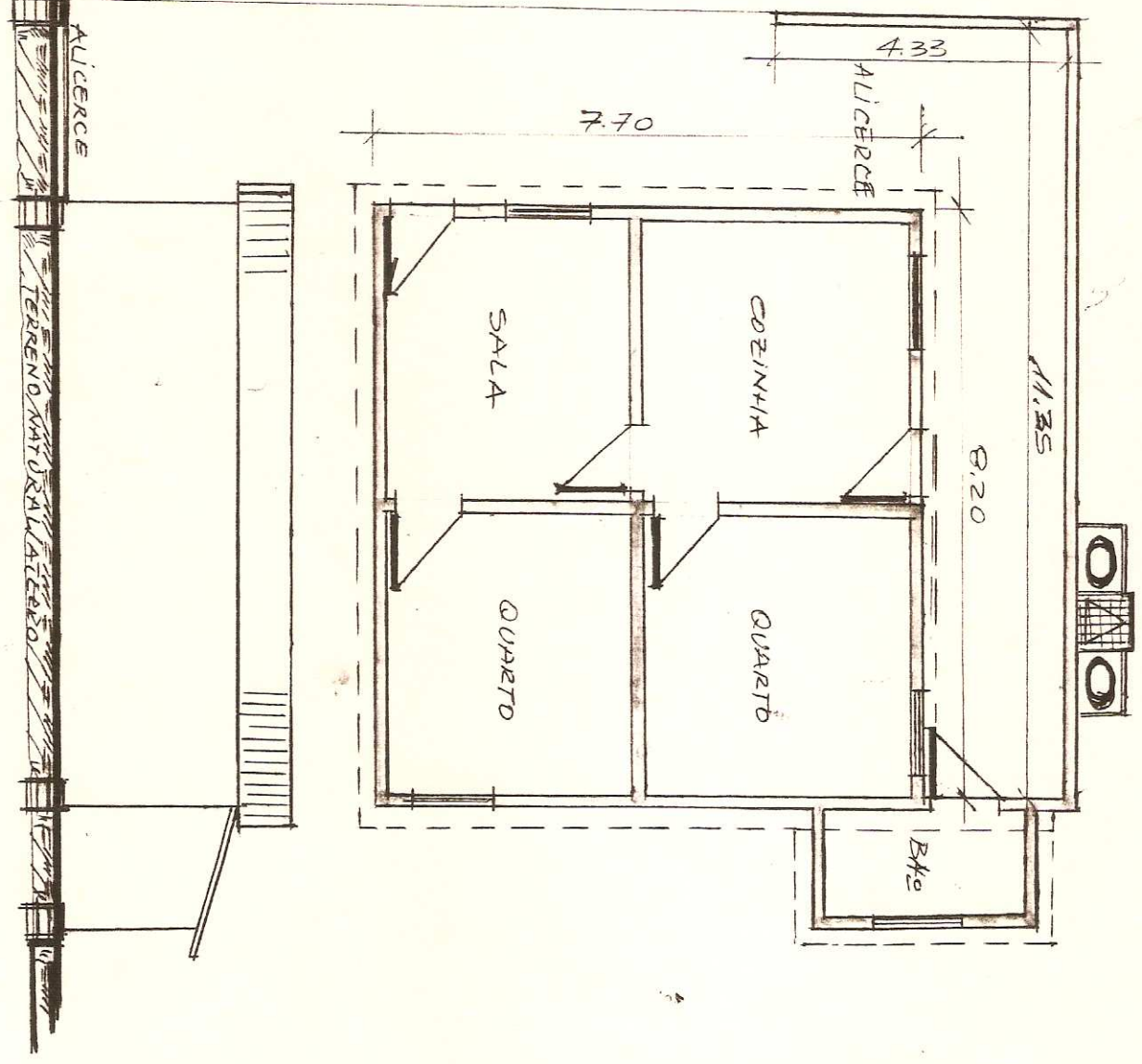
MEMBRO


GUILHERME BERNANDES DA SILVA JR.


MEMBRO



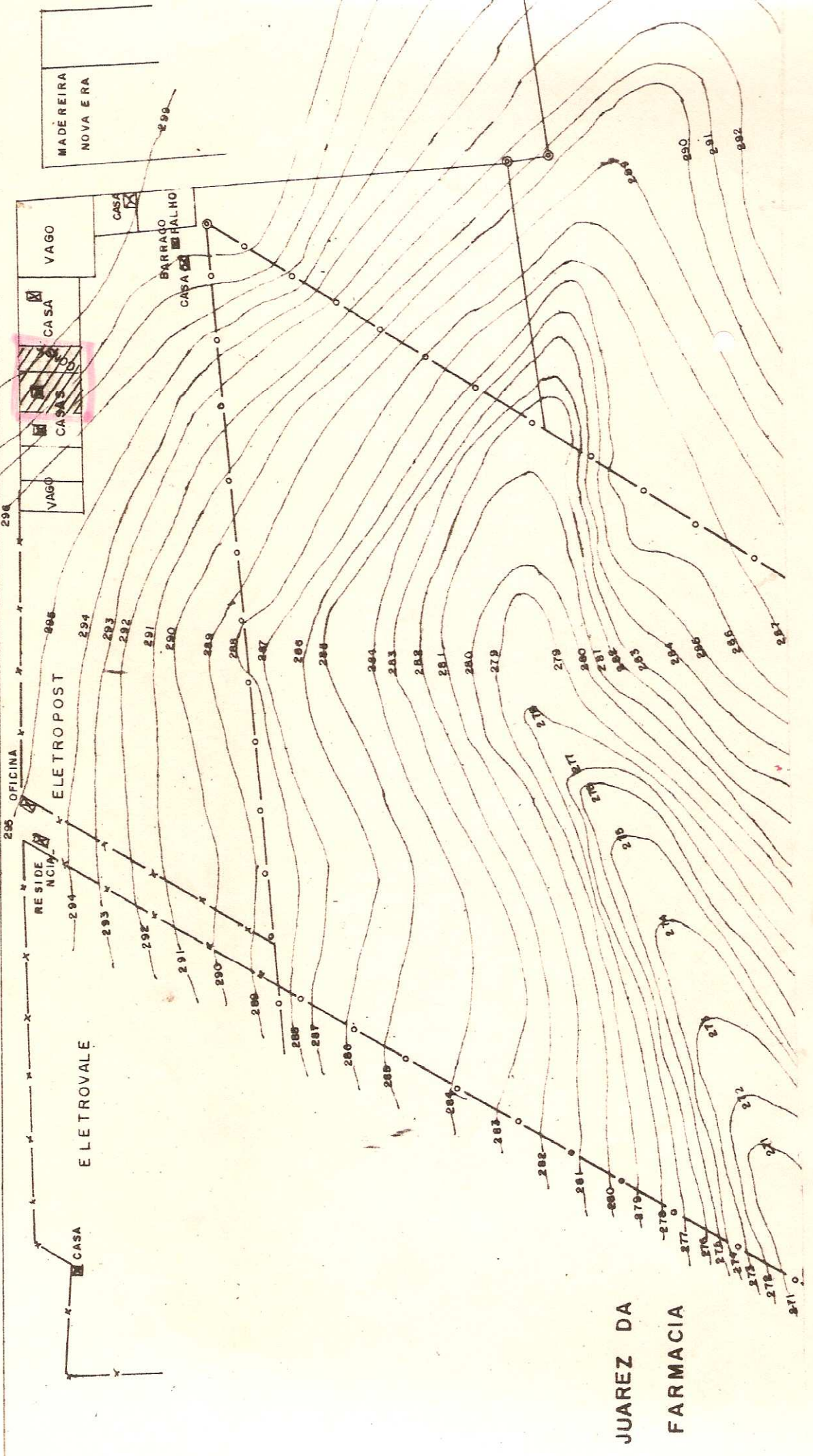
- MATERIAL**
- 4 JANELA VENEZIANA
 - 2 PORTAS VENEZIANA
 - 28 TELHA ETERNIT 2,44 x 1,10
 - 1 JOGO DE TANQUE
 - 6 VIGOTAS DE 8,30M CADA
- TERRENO 25x25M

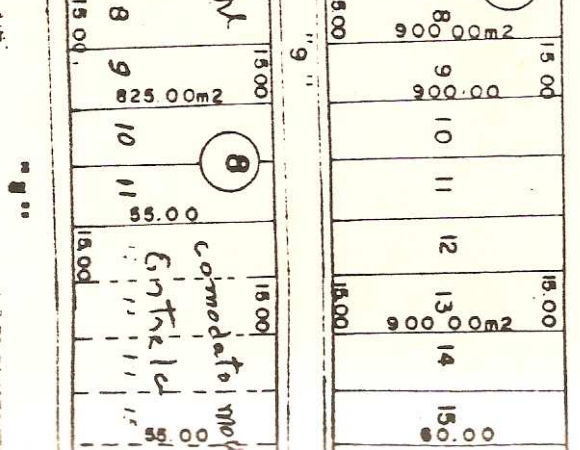
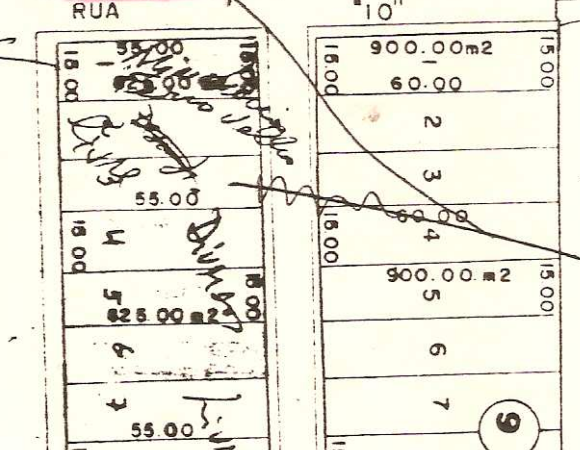
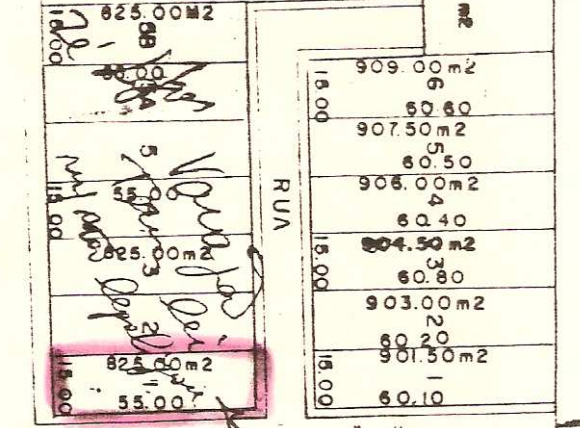
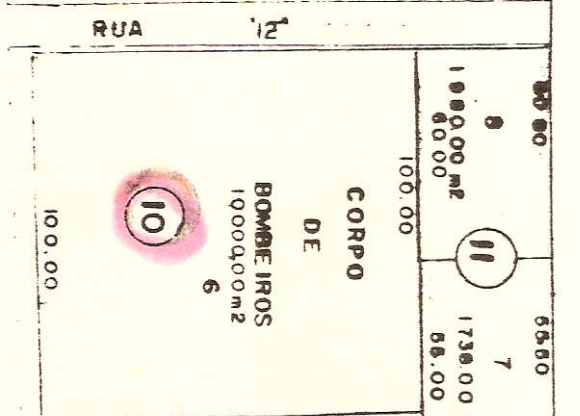
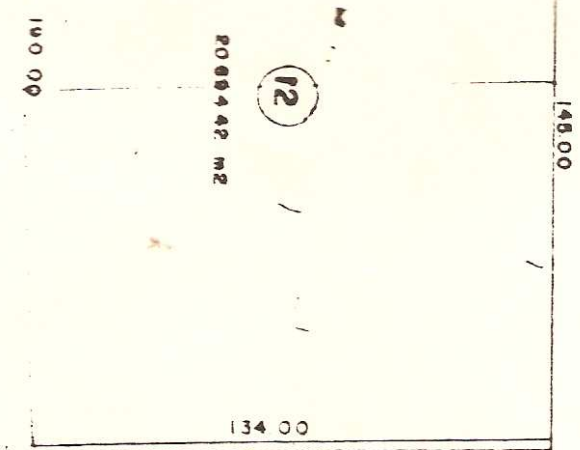


CESAR ALTINO POIATTI


 Eng. Cesar Altino Poiatti dos Santos
 COORDENADOR DE OBRAS DA SECRETARIA
 PLANEJAMENTO E OBRAS
 PORT. 3429 DE 11/01/98

RODOVIA BR -- 0,70





REYNOLDO

Alceson (Silvia) (Res. an...)
 #11-4463224

140.00

2088442 m2

12

134.00

RUA

1900.00 m2
60.00

CORPO DE

BOMBEIROS
1000.00 m2
6

10

11

1730.00 m2
58.00

7

625.00 m2

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

RUA

RUA

10

9

9

8

comodato

Ente 12

12

15

15

4m

8m

12m

15m

15m

140.00

2088442 m2

12

134.00

RUA

1900.00 m2
60.00

CORPO DE

BOMBEIROS
1000.00 m2
6

10

11

1730.00 m2
58.00

7

625.00 m2

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

15.00

RUA

RUA

10

9

9

8

comodato

Ente 12

12

15

15

4m

8m

12m

15m

15m



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao projeto de Lei nº 018/95
de autoria do Poder Executivo Muni-
cipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe
oferece PARECER FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 12/04/95



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Projeto de Lei nº 018/95
de autoria do Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
analisando o Projeto de Lei mencionado, oferece PARECER
FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é legal e constitu-
cional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em

AIRTON DE ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

ANTONIO DE FARIAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 018/95*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Aldemar Araujo Guirra	<i>Luiz Carlos de Souza</i>	<i>Desente</i>	
ARTUR ALMEIDA NOGUEIRA		<i>Desente</i>	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
ANALUIZA TRIXEIRA AGNELLI		<i>Desente</i>	
ANTONIO DE PAÍNAS		X	
CEISO MARTINS SPOHR		<i>Desente</i>	
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO		<i>Desente</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lourival Moreira da Mata		X	
JOANA D'ARC-ROCHA			X
MIGUEL MOREIRA DA SILVA		X	
VÁLDON VARRIJO		<i>Desente</i>	
Paulo Reis de Freitas	<i>Desente</i>	<i>Desente</i>	
ZOZIMO WELINGTON PERREIRA			X

OBS.: *Luiz Carlos*

APROVADO EM 02/11/95
 02/11/95
 1204/95
 1204/95